

DECRETO Nº 15.898 de 25 de agosto de 2005.

Altera os dispositivos que indica do Decreto n. 15.679, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a Lei n. 6.723, de 20 de abril de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, considerando o disposto na Lei n.6.723, de 20 de abril de 2005, alterada pela lei n. 6.730, de 9 de maio de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e acrescentado os dispositivos a seguir indicados do Decreto n. 15.679, de 31 de maio de 2005, que passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º -

.....

§1º - Em se tratando de crédito tributário e para efeito de aplicação deste Decreto, considera-se vencido até 31 de dezembro de 2004 o regularmente constituído até aquela data, e, no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), o decorrente de fato gerador ocorrido até 30 de novembro de 2004 e não pago até 31 de dezembro de 2004, desde que tenha sido:

I – declaração:

- a) na Declaração Mensal de Serviços (DMS);
- b) mediante denúncia espontânea, nos postos de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), até o dia 19 de agosto de 2005; ou

II – lançado, em virtude de ação fiscal, por Notificação Fiscal de lançamento lavrada em 2005.

§ 2º -

.....

V – constituído ou vencido no exercício de 2005, ressalvado o disposto no inciso II do § 1º.

.....
§ 4º No caso do inciso II do §1º, havendo impugnação do lançamento, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 6º, ao notificado que queira usufruir os benefícios da Lei n. 6.723/2005 regulamentada por este Decreto.”

“Art. 2º -

Parágrafo único – Excepcionalmente, a data prevista na tabela I, do Anexo I deste Decreto, para início do pagamento à vista, será antecipada para 09 de setembro de 2005, com anistia total dos encargos de multa e juros.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2005.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

SÉRGIO LUÍS LACERDA BRITO
Secretário Municipal do Governo

REUB CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO
Secretário Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura

LUÍS EUGÊNIO PORTELA FERNANDES DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde

ARNANDO LESSA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DOMINGOS LEONELLI NETO
Secretário Municipal de Economia, Emprego e Renda

LEONEL LEAL NETO
Secretário Extraordinário de Relações internacionais

GILMAR CARVALHO SANTIAGO
Secretário Municipal da Reparação

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Secretário Municipal de Articulação e Promoção da Cidadania

LUIZ CARLOS CAFÉ DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

SIMONE SOUTO MAIOR FERREIRA
Secretária Municipal da Comunicação Social

MARIA OLÍVIA SANTANA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

CARLOS RIBEIRO SOARES
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

ITAMAR JOSÉ DE AGUIAR BATISTA
Secretário Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

ANGELA MARIA GORDILHO SOUZA
Secretária Municipal da Habitação

PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Entretenimento